



# BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA CIRCULAR Nº 3.936, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

[Documento normativo revogado, a partir de 2/5/2022, pela Instrução Normativa BCB nº 253, de 29/3/2022.](#)

Estabelece as tabelas padronizadas para fins da divulgação do Relatório de Pilar 3.

O Chefe do Departamento de Regulação Prudencial e Cambial (Dereg), substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, inciso I, alínea “a”; e art. 118, inciso I, alínea “d”, do Regimento Interno do Banco Central do Brasil, anexo à Portaria nº 84.287, de 27 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 12 da Resolução nº 4.193, de 1º de março de 2013,

## R E S O L V E :

Art. 1º As tabelas relativas ao Relatório de Pilar 3, de que trata a Circular nº 3.930, de 14 de fevereiro de 2019, estão disponíveis no endereço eletrônico [https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/regulacao\\_prudencial\\_normas](https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/regulacao_prudencial_normas), na página do Banco Central do Brasil na internet.

Art. 2º Esta Carta Circular entra em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Jaildo Lima de Oliveira

Este texto não substitui o publicado no DOU de 6/3/2019, Seção 1, p. 48, e no Sisbacen.